



LEI Nº 988 / 2019

Altera a Lei Municipal nº 926, de 30 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Afrânio Alves Mendonça Neto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado, a partir de 1º de março de 2019, o art. 6º, da Lei Municipal nº 926, de 30/01/2017, que passa a ter a seguinte redação:

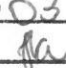
Art. 6º - Para compor o CREAS, ficam criadas as funções públicas abaixo descritas, a serem providas mediante concurso público e/ou processo seletivo simplificado, salvo no caso de Coordenador que será livre nomeação e exoneração:

'CREAS' – Centro de Referência Especializado de Assistência Social				
CARGOS	VAGAS	VENCIMENTO	GRADUAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Coordenador	01	1.758,31	Ensino Superior Completo	40 horas
Assistente Social	01	1.551,45	Ensino Superior Completo/Habilitado	30 horas
Psicólogo	01	1.392,37	Ensino Superior Completo/Habilitado	30 horas
Advogado	01	1.737,62	Ensino Superior Completo/Habilitado	30 horas
Educador Social	01	998,00	Ensino Médio Completo	40 horas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paineiras, em 21 de março de 2019.

Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG. O referido é verdadeiro. Dou-lhe fé.
Paineiras, <u>21</u> / <u>03</u> / <u>2019</u>
 _____ Servidor

Júlia Natália da Silva
Secretária de Gabinete